



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 056/02, DE 08 DE ABRIL DE 2002.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 928, de 20 de dezembro de 2001,


DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto um crédito de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO

02.07 - 06.182.04.2.011 - 4.4.90.52.00 - 102 Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 30.000,00
02.11 - 10.302.08.1.012 - 4.4.90.51.28 - 173 Construção, Ampliação e Reformas de UBS	R\$ 100.000,00
02.12 - 12.361.11.2.018 - 3.3.90.30.00 - 195 Material de Consumo	R\$ 30.000,00
02.12 - 12.306.17.2.021 - 3.3.90.33.00 - 232 Passagens e despesas c/ locomoção	R\$ 3.000,00
02.13 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.36.00 - 246 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
02.14 - 27.812.21.2.025 - 3.1.90.09.00 - 252 Salário Família	R\$ 2.000,00
02.14 - 27.812.21.2.025 - 3.3.90.39.00 - 260 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 200.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação parcial da dotação orçamentaria seguinte:


José Edvaldo del Vale
Ordenador de Despesas
Matr. 6443



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

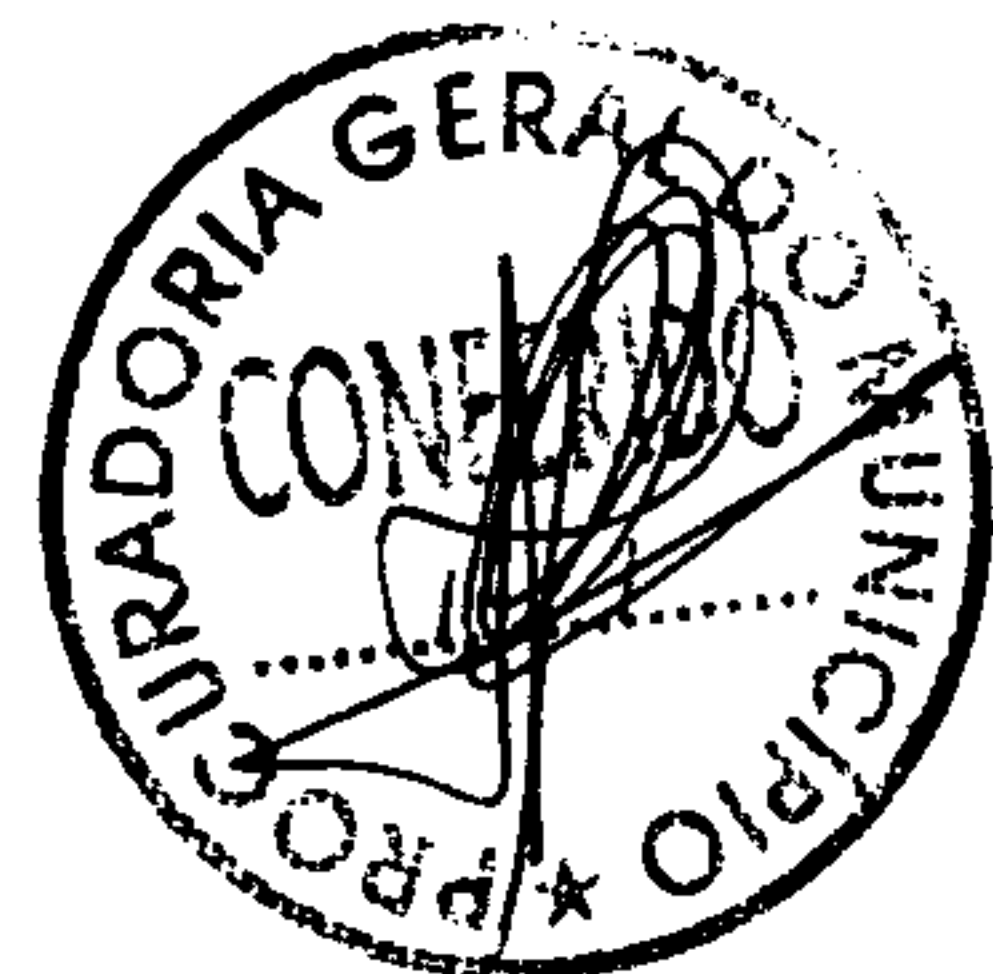
REDUÇÃO


02.07 - 06.182.04.2.011 - 3.3.90.39.00 - 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
02.12 - 12.361.11.2.018 - 3.1.90.13.00 - 191 Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
02.11 - 10.302.16.2.016 - 3.3.90.33.00 - 171 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 100.000,00
02.12 - 12.306.17.2.021 - 3.1.90.04.00 - 225 Contratação por tempo determinado	R\$ 3.000,00
02.13 - 08.244.18.2.024 - 3.1.90.07.00 - 238 Contr. a Entidade Fech. de Previdência	R\$ 5.000,00
02.14 - 27.812.21.2.025 - 3.3.90.33.00 - 258 Passagens e despesas c/ locomoção	R\$ 2.000,00
02.08 - 15.451.25.1.005 - 4.4.90.51.05 - 122 Urb. Da Orla do Rio Sto. Antônio até Rio Lagoa	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 200.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 08 de abril de 2002.


Antonio Carlos da Silva
Prefeito Municipal




José Edvaldo del Vale
Ordenador de Despesas
Matr. 6443

PUBLICADO EM 17/04/02
NO JORNAL LOCAL *Expressão*
Caravana Ed. 448

Caraguatatuba, 08 abril de 2002.

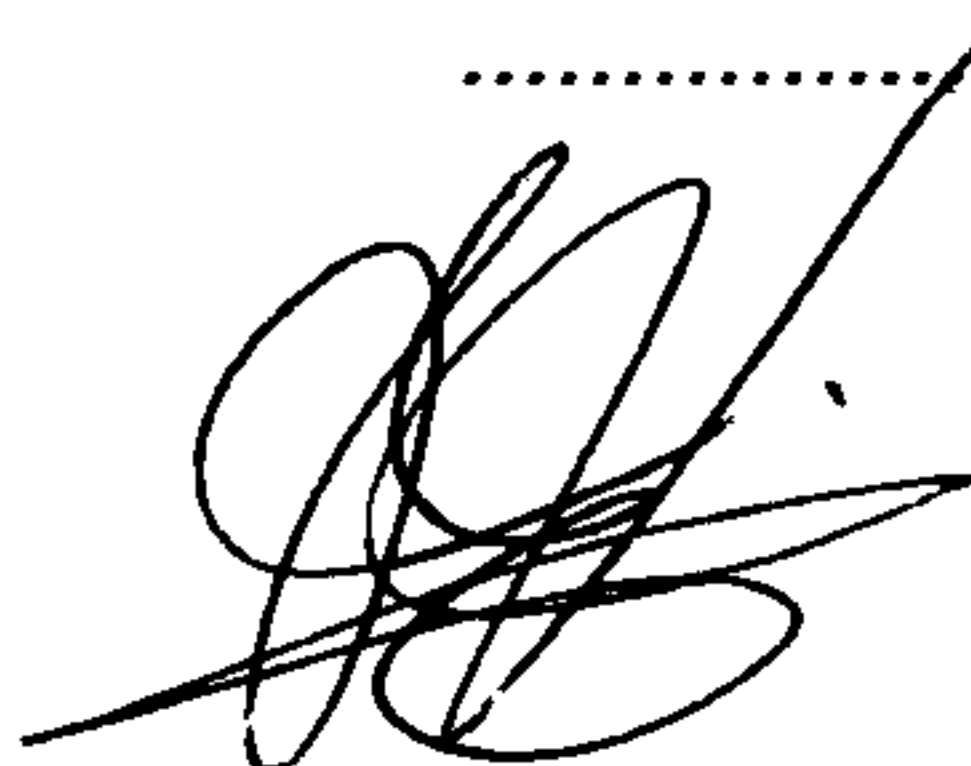
Ao
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.07 - 06.182.04.2.011 - 4.4.90.52.00 - 102 ✓ Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 30.000,00 ✓
02.11 - 10.302.08.1.012 - 4.4.90.51.28 - 173 ✓ Construção, Ampliação e Reformas de UBS	R\$ 100.000,00 ✓
02.12 - 12.361.11.2.018 - 3.3.90.30.00 - 195 ✓ Material de Consumo	R\$ 30.000,00 ✓
02.12 - 12.306.17.2.021 - 3.3.90.33.00 - 232 ✓ Passagens e despesas c/ locomoção	R\$ 3.000,00 ✓
02.13 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.36.00 - 246 ✓ Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00 ✓
02.14 - 27.812.21.2.025 - 3.1.90.09.00 - 252 ✓ Salário Família	R\$ 2.000,00 ✓
02.14 - 27.812.21.2.025 - 3.3.90.39.00 - 260 ✓ Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00 ✓
Total	R\$ 200.000,00

A suplementação acima será coberta com recursos da anulação parcial das seguintes dotações vigentes:

02.07 - 06.182.04.2.011 - 3.3.90.39.00 - 100 ✓ Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00 ✓
02.12 - 12.361.11.2.018 - 3.1.90.13.00 - 191 ✓ Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00 ✓
02.11 - 10.302.16.2.016 - 3.3.90.33.00 - 171 ✓ Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 100.000,00 ✓



02.12 - 12.306.17.2.021 - 3.1.90.04.00 - 225 ✓ Contratação por tempo determinado	R\$ 3.000,00 ✓
02.13 - 08.244.18.2.024 - 3.1.90.07.00 - 238 ✓ Contr. a Entidade Fech. de Previdência	R\$ 5.000,00 ✓
02.14 - 27.812.21.2.025 - 3.3.90.33.00 - 258 ✓ Passagens e despesas c/ locomoção	R\$ 2.000,00 ✓
02.08 - 15.451.25.1.005 - 4.4.90.51.05 - 122 ✓ Urb. Da Orla do Rio Sto Antônio até Rio Lagoa	R\$ 30.000,00 ✓
Total	R\$ 200.000,00


 José Eivaldo del Vale
 Ordenador de Despesas